

DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 02.193.750/0001-52
NIRE: 33 3 0016624-6

FATO RELEVANTE

A Dexas Participações S.A. (B3: DEXP3 e DEXP4) ("Companhia"), nos termos da Resolução CVM n.º 44, informa ao mercado e a seus acionistas que o Conselho de Administração aprovou a criação do programa de recompra de ações ordinárias de emissão da Companhia nos termos da Resolução CVM n.º 77/2022 ("Programa de Recompra de Ações"), nos seguintes termos e condições:

- **Objetivo:** adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia para maximizar a geração de valor para os acionistas, podendo a Companhia manter as ações em tesouraria, realizar posterior cancelamento ou alienação.
- **Ações em circulação e em tesouraria:** Atualmente a Companhia possui 103.538.752 (cento e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois) ações ordinárias em circulação e 81 (oitenta e uma) ações ordinárias mantidas em tesouraria.
- **Forma:** A aquisição será realizada em Bolsa de Valores, a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.
- **Quantidade de ações que poderão ser adquiridas:** A quantidade de ações a ser adquirida no âmbito do Programa de Recompra de Ações estará limitada a 4.141.553 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, que, em conjunto com as ações já mantidas em tesouraria, correspondem a 4,0% (quatro por cento) do total de ações ordinárias em circulação no mercado na presente data. A efetiva recompra do número total de ações aprovada dependerá, dentre outros aspectos, do número de ações em tesouraria mantidas pela Companhia no momento da negociação e o saldo das reservas disponíveis, de modo a atender aos limites previstos na Resolução CVM n.º 77/22.
- **Prazo do Programa de Recompra de Ações:** A liquidação das operações de recompra de ações será realizada no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2024, inclusive, e encerrando-se, desse modo, em 30 de março de 2026, inclusive.
- **Recursos Disponíveis:** As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra de Ações serão suportadas pela Reserva de Capital, excluindo-se as ações em tesouraria, no valor de R\$ 38.167.996,94 (trinta e oito milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) e Reserva de Investimento, no valor de R\$ 127.436.229,33 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), data base 30 de junho de 2024, observando-se o disposto na Resolução CVM n.º 77/22.

➤ Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:

(a) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (b) UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e (c) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Novas informações a respeito da matéria tratada no presente fato relevante serão oportunamente divulgadas pela Companhia nos websites da (i) B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br); (ii) Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), e (iii) Companhia (www.dexxos.com.br).

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao objeto deste fato relevante através do canal abaixo indicado.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024

George Abi-Rihan Cordeiro
Diretor Executivo e de Relações com Investidores

Departamento de Relações com Investidores

E-mail: dri@dexxos.com.br

Website: www.dexxos.com.br

